



Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

EDITAL DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE GRADUANDOS
EM EVENTOS CIENTÍFICOS E/OU TECNOLÓGICOS
PROGRAMA PARTICIPAR 2016
RETIFICADO

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação (PROPCI), Pró-Reitoria de Ações afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) e Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal da Bahia, no uso das suas atribuições, torna público o presente edital que convida alunos de graduação da UFBA, a apresentarem propostas de solicitação de apoio financeiro para participação em eventos Acadêmico-Técnico-Científicos de alta relevância no país ou no exterior, com trabalhos formalmente aceitos, com vistas a propiciar a visibilidade da produção científica, tecnológica e cultural geradas na UFBA.

1. Finalidade

O Programa de apoio à participação em eventos acadêmico-técnico-científicos de alta relevância – Programa Participar, tem como finalidade:

- a. Promover a consolidação, a expansão e a internacionalização da cultura, ciência e tecnologia, da inovação e da competitividade da UFBA por meio da troca de experiências em eventos;
- b. Identificar, reconhecer e valorizar estudantes da UFBA que tenham interesse em aprofundar relações internacionais e troca de experiências;
- c. Apoiar financeiramente estudantes para a divulgação de pesquisas de qualidade, bem como a participação meritória em eventos de alta relevância para a pesquisa e/ou inovação da UFBA, especialmente aquelas que tenham grande potencial de publicação em periódicos internacionais de bom impacto.
- d. Apoiar financeiramente estudantes para participar de competições em temas técnico-científico ou culturais.

A solicitação de apoio financeiro poderá ser encaminhada em diferentes linhas:

Linha 01: Participação em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos no Exterior;

Linha 02: Participação em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos no Brasil;

2. Elegibilidade do Proponente

São elegíveis estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFBA, com anuência do coordenador/orientador da respectiva unidade e que satisfaçam os seguintes requisitos:

- a. Ter *Curriculum Vitae* cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes*;
- b. Estar adimplente junto aos Programas e Projetos Institucionais da UFBA;
- c. Estar cadastrado no Sistema Integrado de Usuários e Serviços (SIUS), acessível em www.sius.ufba.br;
- d. Não ter se beneficiado por edições anteriores do PARTICIPAR nos últimos dois anos.

3. Elegibilidade da proposta

- a. O proponente deverá ter, obrigatoriamente, pelo menos, um trabalho completo formalmente submetido à organização do Evento para o qual está solicitando apoio à participação (a comprovação de aceite só será solicitada no momento da assinatura do termo de compromisso, não impedindo o proponente de submeter a proposta);
- b. As propostas de orçamento devem ser apresentadas dentro dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5) e em moeda nacional (Real);
- c. Quando uma dada ação envolver mais de um estudante, o proponente do projeto deverá ser todo o conjunto de estudantes envolvidos, sendo indicado claramente aquele que irá representar o grupo. Está vedado o apoio a mais de um estudante para uma mesma ação, a menos que a presença de mais de um estudante seja estritamente necessária, o que, se for o caso, deve ser justificado de forma clara, objetiva e documentada;
- d. Somente uma proposta por proponente poderá ser beneficiada neste edital.
- e. Os trabalhos a ser apresentados devem fazer referência que o estudante é da UFBA

4. Apresentação das Propostas

As solicitações deverão ser apresentadas, exclusivamente, através do e-mail participar2015@ufba.br por meio do formulário específico para estes fins.

Serão avaliadas somente as propostas concluídas nos prazos estipulados no cronograma deste edital (item 7).

O formulário online do programa **PARTICIPAR 2016**, disponível na página www.sapi.ufba.br contará as seguintes seções:

- Formulário de Inscrição
- Histórico escolar atualizado
- Comprovante de aceite de apresentação do trabalho, de inscrição em evento acadêmico-científico, e/ou carta convite para proferir palestra, conforme o caso. Caso o comprovante de aceite **não tenha sido emitido no momento da inscrição, este poderá ser apresentado posteriormente, antes do processo de pagamento.**
- Cópia do trabalho completo ou resumo, conforme exigência do evento, no caso de apresentação de trabalho.
- Carta de recomendação do Coordenador do curso do solicitante e/ou Orientador do candidato sob pena de desclassificação.

A documentação deverá ser obrigatoriamente incluída no ato do preenchimento da inscrição em arquivo eletrônico, cada um com tamanho inferior ou igual a 5 Mbytes, no padrão Acrobat Adobe (pdf).

O candidato deve inscrever-se e enviar toda a documentação complementar, exclusivamente via Internet, até às 24h do último dia para solicitação, horário de Brasília, conforme estabelecido no cronograma (item 7).

5. Análise e Julgamento

5.1. Esta etapa, será realizada por uma comissão de três docentes para análise das solicitações apresentadas quanto ao atendimento do proponente aos quesitos elencados nos itens 2 (dois) e 3 (três) e à documentação solicitada no item 4 (quatro). Estarão sujeitos à eliminação candidatos que sejam enquadrados nos casos abaixo assinalados:

- a. O não atendimento aos requisitos determinados nos itens 2 (dois) e 3 (três) deste edital;
- b. Inscrições desprovidas da documentação exigida no item 4 (quatro) deste edital;
- c. Inadimplência do proponente junto aos Programas e Projetos Institucionais da PROPCI, PROAE e PROGRAD;
- d. Currículo Lattes provido de informações inverídicas e que estejam associadas a itens de pontuação e/ou confirmação da formação e/ou produtividade do proponente.

5.2. Se a demanda qualificada for maior do que os recursos disponíveis, o relatório de avaliação deverá incluir uma lista contendo a classificação dos projetos, em ordem classificatória decrescente, assim como outras informações julgadas pertinentes. Com base nesta classificação dos projetos recomendados, serão determinados aqueles que poderão ser beneficiados.

5.3. Para eventos que tenham apresentação de trabalhos em forma de poster ou sessão oral, o candidato que obtiver o aceite do trabalho para apresentação em sessão oral terá prioridade na concessão do auxílio.

5.4. As solicitações que associem plano de visitas científicas à participação no evento, para fins de cooperação, podem também ter prioridade sobre as demais, quando justificadas e dependendo da sua pertinência.

5.5. Em caso de várias propostas para um mesmo evento a comissão utilizará o CR dos alunos para classificação dos mesmos.

6. Critérios de julgamento

- a. Avaliação do mérito quanto à alta relevância da proposta para a formação acadêmica, científica e cultural do aluno, considerando se o evento é na área de formação do aluno ou em áreas afins, e o grau de relevância para participação do aluno no evento. Os critérios de avaliação estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://sisbic.ufba.br/sisbic/Welcome.do###>
- b. Avaliação da relevância do evento, de acordo com os critérios de pontuação da produção acadêmica, artística e cultural utilizados nos Programas de Iniciação a Pesquisa e Criação e Inovação da UFBA;

- c. Atendidos estes critérios de julgamento, e em caso de empate de duas ou mais solicitações, o cadastro do estudante proponente na PROAE será considerado como fator de desempate para classificação de seu projeto.

7. Resultados

6.1. Os resultados serão divulgados nas páginas www.propci.ufba.br e www.proae.ufba.br

6.2. Pedidos de reconsideração (recursos), devidamente instruídos, poderão ser analisados se encaminhados através do e-mail participar2015@ufba.br, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados.

8. Recursos Financeiros

Serão alocados neste edital, recursos financeiros não-reembolsáveis, definidos na programação orçamentária e financeira da PROPCI e PROAE para o exercício de 2016.

9. Cronograma

O cronograma de apoio do presente edital é dividido em três períodos, definidos quanto ao mês de realização do evento para o qual o proponente solicita apoio.

Data do Evento	Período de Solicitação	Resultado
04 de janeiro à 30 de abril 2016	01 a 18/12/2015	25/01/2016
01 de maio a 31 de agosto 2016	01 a 15/03/2016	30/04/2016
01 de setembro a 31 de dezembro 2016	01 a 16/06/2016	30/08/2016

10. Financiamentos

Poderão ser apoiados, desde que compatíveis com o objeto do presente edital e devidamente justificados, para solicitações da linha 01 o valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) e para a linha 02 o valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) na forma de Auxílio estudante.

11. Prestação de Contas

Ao retornar da Viagem - **APRESENTAR NA PROPCI EM ATÉ 10 DIAS:**

- a. Certificado de apresentação do trabalho ou palestra;
- b. Certificado de participação no evento

12. Cláusula de Reserva e Disposições finais

A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPCI, PROAE e PROGRAD; seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Casos omissos e conflitos ou dúvidas de interpretação ou aplicação deste Edital serão arbitrados, resolvidos e decididos pela PROPCI, PROAE e PROGRAD.

A continuidade da vigência deste edital dependerá das disponibilidades orçamentárias da universidade

Salvador, 29 de fevereiro de 2016.

Olival Freire Jr.
Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e Inovação

Cassia Virginia Bastos Maciel
Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil

Penildon Silva Filho
Pró-Reitor de Ensino de Graduação